



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bandeiras para uso externo e interno na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	20	Un.	Bandeira Nacional - 100% poliéster estampada - Dimensões de 1,28m x 0,90m.
02	20	Un.	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul - 100% poliéster estampada - Dimensões de 1,28m x 0,90m.
03	20	Un.	Bandeira do Município de São José dos Ausentes - 100% poliéster estampada - Dimensões de 1,28m x 0,90m.



ITEM 03

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de substituir as bandeiras já existentes e garantir a exposição diária de bandeiras representativas nas dependências da Secretaria. As bandeiras serão expostas todos os dias na área externa da Secretaria, necessitando de trocas periódicas a cada dois a três meses, conforme o desgaste do material devido às condições climáticas e uso diário.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Aquisição de bandeiras através de Dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

- a)** As bandeiras deverão ter as cores, símbolos e proporções conforme os padrões estabelecidos para a Bandeira Nacional, a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul e a Bandeira do Município de São José dos Ausentes;
- b)** A estampa deve ser sem falhas, e de boa definição, tanto na parte frontal quanto na parte traseira;
- c)** O material utilizado, 100% poliéster, deve ser resistente à ação do tempo, especialmente para a exposição externa;
- d)** As dimensões devem estar de acordo com o descrito.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de uma única vez, em no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Centro de Informações Turísticas, localizada na Avenida Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 1600, Bairro Centro, na cidade de São José dos Ausentes/RS.

7.3. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa contratada.

7.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será também a Secretária Municipal de Turismo e Cultura Milena Santos Velho do Amaral.

11. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

12.2. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço global.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

16. ESTIMATIVA DO VALOR

16.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

16.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

94 - Promoção do Turismo

27.813 – Desporto e Lazer / Lazer

2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

477 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 26 de março de 2025.

Responsável pela elaboração
Gabriele Lemos Nunes



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Milena Santos Velho do Amaral

☐

Defiro

☐

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL